



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov

Lei Nº 2.110 de 18 de janeiro de 2.013.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 195.806,40 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e seis reais e quarenta centavos), destinado a construção de Centro Comunitário, com a seguinte classificação orçamentária:

02.00.00- PODER EXECUTIVO

02.04.00- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.0.00.00- DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00- INVESTIMENTOS

4.4.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51- OBRAS E INSTALAÇÕES


08.2440006.1001- CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS..... R\$ 195.806,40.

Art. 2º- Para cobertura do crédito adicional especial autorizado pelo artigo anterior fica utilizado o superávit financeiro de R\$ 195.806,40 (cento e noventa e cinco mil oitocentos e seis reais e quarenta centavos) verificado no exercício anterior.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Claudécio José Ebúrneo  
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

  
Elon Calos de Camargo  
Assessor Administrativo